

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RS003823/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/09/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR047270/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 10264.107522/2021-27
DATA DO PROTOCOLO: 16/09/2021

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 19964.109657/2021-12
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 14/07/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA MARIA, CNPJ n. 95.627.485/0001-54, neste ato representado(a) por seu ;

E

SIND DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIM DE S MARIA, CNPJ n. 95.619.649/0001-00, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de abril de 2021 a 31 de março de 2022 e a data-base da categoria em 01º de abril.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **empregados no comércio**, com abrangência territorial em **Santa Maria/RS**.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Outros Adicionais

CLÁUSULA TERCEIRA - ADICIONAL DE QUEBRA DE CAIXA

Concessão de um adicional de 10% (dez por cento) do salário mínimo profissional fixado no mês de Abril de 2021, a título de “QUEBRA DE CAIXA”, a todos os empregados que exerçam as funções de caixa.

Parágrafo único - Eventuais diferenças devidas deverão ser pagas na folha de pagamento de setembro de 2021.

MARCIA SOUZA DOS SANTOS
Procurador
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SANTA MARIA

EDUARDO LUIZ STANGHERLIN
Presidente
SIND DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIM DE S MARIA

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.